



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 359/21 – CIB RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria MS/GM nº 1.537, de 12 de junho de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 05, de 28/09/2017, para dispor sobre o Programa Nacional para a Prevenção e o Controle das Hepatites Virais e a Portaria de Consolidação nº 06, de 28/09/2017, para incluir os medicamentos do Programa Nacional para a Prevenção e o Controle das Hepatites Virais no Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica;

a Nota Técnica nº 319/2020 - CGAHV/DCCI/SVS/MS, de 01/10/2020, que trata das normativas referentes ao processo de transferência entre componentes da assistência farmacêutica e a implementação do novo modelo de acesso aos medicamentos das Hepatites Virais B e C através do Sistema de Controle Logístico de Medicamentos para Hepatites Virais (SICLOM-HV);

a Resolução nº 240/21 - CIB/RS, que migra os medicamentos para hepatites virais para o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica;

a necessidade de consolidar a disseminação de informações com a rede assistencial de saúde acerca dos novos fluxos de solicitação e dispensação dos medicamentos para hepatites virais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o §2º do Art.3º da Resolução nº 240/21 - CIB/RS, que passa a ter a seguinte redação:

"Art.3º...

...

§ 2º - *As CIR deverão pactuar a referência descrita no § 1º do caput deste Artigo até novembro de 2021, com encaminhamento da respectiva pactuação à CIB/RS."*

Art. 2º - Fica alterado o inciso III do Art. 10 da Resolução nº 240/21 - CIB/RS, que passa a ter a seguinte redação:

"Art.10...

...

III - *Novos pacientes iniciarão seu tratamento a partir da UDM ou farmácia municipal vinculada à UDM a partir de dezembro de 2021."*

Art. 3º - Fica alterado o Anexo II da Resolução nº 240/21 - CIB/RS, conforme Anexo a esta Resolução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art.4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2021.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 359/21 – CIB/RS

Cronograma de execução das atividades de migração dos medicamentos para hepatites virais para as Unidades Dispensadoras de Medicamentos (UDM) no Estado do Rio Grande do Sul

	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22
Pactuação em CIR da UDM de referência para cada Município com posterior envio à CIB	X	X	X	X		
Novos tratamentos para hepatite B e C por meio da UDM					X	X
Migração de pacientes em tratamento para hepatite B para a UDM						X